

Proposta n.º JF 149/2014

Alienação da viatura automóvel da marca Hyundai H1 e aquisição de uma viatura automóvel usada

Considerando que com a agregação das antigas Freguesias de Agualva e de Mira Sintra a atual Junta de Freguesia ficou com duas viaturas automóveis comerciais de caixa aberta de características semelhantes;

Considerando que ambas as viaturas têm capacidade de transporte de apenas três pessoas e que o volume de trabalho desenvolvido não justifica a manutenção das duas viaturas;

Considerando que o Núcleo do Espaço Público da Junta de Freguesia necessita de uma viatura que alie a possibilidade de transporte de pelo menos cinco pessoas e a existência de caixa de carga aberta;

Considerando que por pesquisa no mercado de usados é possível encontrar uma viatura usada com as características pretendidas por valor inferior a € 8.000 euros, cujo estado de conservação e preço se considere aceitável;

Considerando que através de leilão de veículos usados é possível vir a adquirir este veículo em condições vantajosas para a Junta de Freguesia;

Considerando que este tipo de compra só se poderá efetuar depois da existência de pelo menos mais duas propostas de venda de viaturas equivalentes com valor superior;

Proponho que se delibere, nos termos dos considerandos anteriores:

1. A alienação da viatura automóvel da marca Hyundai H1, por retoma ou por venda direta;
2. Confirmada a existência de três propostas, autorizar o Presidente de Junta a adquirir uma viatura automóvel pelo mais baixo valor possível, com o limite de € 8.000 euros e que possua cumulativamente as seguintes características:
 - 2.1. Capacidade de transporte de pelo menos 5 passageiros;
 - 2.2. Caixa aberta com capacidade de carga de pelo menos 1000 kg;
 - 2.3. Idade máxima de 12 anos;
 - 2.4. Quilometragem máxima de 200 000 Km.

Agualva-Cacém, 01 de outubro de 2014

X

Carlos Casimiro
Presidente da Junta de Freguesia

Proposta n.º JF 149/2014

Alienação da viatura automóvel da marca Hyundai H1 e aquisição de uma viatura automóvel usada

Deliberação: Aprovada Reprovada
Unanimidade Maioria

Votos a favor	
Presidente Carlos Casimiro	X
Secretário Luís Rato	X
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	X
2º Vogal Helena Cardoso	X
3º Vogal Joana Marques	X
4º Vogal Teodósio Alcobia	X
TOTAL	6

Votos contra	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	0

Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Luís Rato	
Tesoureiro João Castanho	
1º Vogal Mário Condessa	
2º Vogal Helena Cardoso	
3º Vogal Joana Marques	
4º Vogal Teodósio Alcobia	
TOTAL	0

Aprovada em minuta, na reunião de 02/10/2014, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e n.º 3 e 4 do artigo 27.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

O 1º Vogal: 

O 2º Vogal: 

O 3º Vogal: 

O 4º Vogal: 





